

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5370 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador Dentinho

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de São Luiz Gonzaga – Padroeiro e Patrono da Juventude – Comunidade do Bairro Jd. Jaraguá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de São Luiz Gonzaga, Padroeiro e Patrono da Juventude, realizada anualmente no mês de junho na Paróquia Espírito Santo, situada na Rua João Monteiro de França, 131 – Jardim Jaraguá.

Art. 2º Contando com o apoio do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei, no evento, inclusive autorizando o uso de bens públicos para a realização do evento pela Paróquia Espírito Santo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo